Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1336, de 6 de abril de 1973

E M E N T A: Prorroga a vigencia da Lei nº 1.332, de 20 de fevereiro de 1973, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado o efeito da Lei nº 1.332, de 20 de fevereiro de 1973, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Artigo 2º - É assegurado aos servidores, o efeito retroativo para 1º de março, estabelecido no Artigo 2º, in-fine, da Lei nº 1.332, mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 6 de abril de 1973.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito

EUCLIDES CARDOSO XAVIER
Sec. de Coordenação Geral